



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
Trabalhando o presente, construindo o futuro!

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO”.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Itaporanga, autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público a título gratuito do espaço localizado na Escola Municipal do Bairro São Sebastião para empresas, fundações ou institutos, que tenham por objetivo promover atividades sociais e educacionais gratuita, voltados a crianças, adolescente e jovens que residem na zona rural do Município de Itaporanga-SP, mediante a realização de projetos, programas e planos de ações correlatas.

Paragrafo Único: Os prazos e condições serão regulamentados posteriormente através de Decreto Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, 07 de abril de 2025.

FABIO BRUNO
GURGEL
BENINI:30064840883

Assinado de forma digital por
FABIO BRUNO GURGEL
BENINI:30064840883
Dados: 2025.04.07 10:06:15
-03'00'

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Nobres Edis:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo firme Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público do Município a título gratuito do espaço da Escola Municipal do Bairro São Sebastião.

Com a concessão do espaço público, temos a intenção de desempenhar e fortalecer o atendimento de crianças e jovens, com a promoção de atividades de cunho social, educacional e assistencial. Com referidas ações poderá haver uma melhora significativamente para a qualidade de vida da população local, atendendo a demandas essenciais que complementam as políticas públicas do município.

A concessão do espaço em questão permitirá que o instituto amplie suas atividades e atenda um número ainda maior de beneficiários, consolidando projetos de grande impacto social. Além disso, a formalização do uso do imóvel garantirá segurança jurídica à entidade para a captação de recursos e investimentos, essenciais para a manutenção e o aprimoramento dos serviços oferecidos.

Destacamos que a referida escola do município encontra-se desativada, e com a concessão, poderemos firmar parcerias para retomar as atividades educacionais e dar uma destinação correta para o uso do imóvel.

Ressaltamos que a proposta segue o interesse público e está em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à destinação de bens públicos para fins de interesse social. A concessão será realizada dentro dos parâmetros legais, com cláusulas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
Trabalhando o presente, construindo o futuro!

garantam a boa utilização do imóvel e sua reversão ao patrimônio público em caso de descumprimento da finalidade prevista.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço no fortalecimento das ações sociais desenvolvidas em nosso município.

Na ocasião me coloco à disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

FABIO BRUNO
GURGEL
BENINI:3006484088
3

Assinado de forma digital
por FABIO BRUNO GURGEL
BENINI:30064840883
Dados: 2025.04.07 10:06:49
-03'00'

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Itaporanga/SP, 07 de abril de 2025.

Ofício nº 247/2025

Excelentíssimo Presidente

Venho através deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 19, de 04 de abril de 2025, que dispõe sobre autorização ao poder executivo para concessão de direito real de uso de bem público do município localizado na escola municipal do bairro São Sebastião.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima consideração e apreço.

FABIO BRUNO
GURGEL
BENINI:3006484088
3

Assinado de forma digital
por FABIO BRUNO GURGEL
BENINI:30064840883
Dados: 2025.04.07
10:07:24 -03'00'

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ROBERTO BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga/SP